# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.319/92

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LARMENA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de: 01 psicólogo, 01 assistente social, 01 pedagogo, 01 professor de 1ª à 4ª série, 01 professor de português e 01 professor de Matemática, para prestarem serviços no LARMENA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal